



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 062/18

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o filiado **CES Arturzinho** até o presente momento deixou de atender ao prazo de inscrição de atletas previsto pelo artigo 10, §1º do REC do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018;

Considerando que diante deste cenário não será possível a realização da próxima partida programada para o clube na tabela, sem que haja infringência do artigo 214 do CBJD

RESOLVE:

SUSPENDER o **CES Arturzinho** da próxima partida programada para o clube na tabela do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018 (Campo Grande AC x CES Arturzinho), ficando seu adversário e os árbitros dispensados do comparecimento ao jogo, aplicando-se à associação suspensa o disposto nos regulamentos.

Em razão da suspensão ora imposta representar o número máximo de partidas que não acontecerão em razão de ato exclusivo do clube fica declarada a **EXCLUSÃO** do **CES Arturzinho** do Campeonato Estadual da Série C da Categoria de Profissionais de 2018, aplicando-se em relação a este o disposto nos regulamentos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2018.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**